



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 290/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E
A EMPRESA SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado a empresa **San Marino Ônibus Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 93.785.822/0001-06, inscrição estadual n.º 029/0209129, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, n.º. 110, CEP 95.058-510, Bairro Ana Rech, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidnei Vargas Da Silva, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, n.º 4889, CEP 95.060-145, Bairro Ana Rech, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade n.º 6038061328, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 377.402.700-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25/09/2022 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 290/2020, de 25 de setembro de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de setembro de 2021.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

San Marino Ônibus Ltda
CONTRATAD

Testemunhas:

Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4

Juciane Brum
RG n.º 5.060.586-8